

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

D E C R E T O Nº630/97.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº289/97 DE 08 DE AGOSTO DE 1997

D E C R E T A :

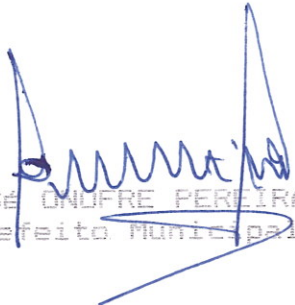
Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 3231- Subvenções Sociais, na função programática 08460312.025 - Subvenções Sociais para entidades ligadas a Cultura e Esporte, no valor de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Art.2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de parte da anulação da dotação orçamentária, 03.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 4110- Obras e Instalações, 03070253.002- Construção das sedes dos poderes públicos Municipais, no valor de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Art.3º- Os recursos se destinam a ASSOCIAÇÃO PRO MELHORAMENTO DE SAO JOAO DE VIÇOSA.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE,  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO, AOS OITO DIAS DO MES DE  
AGOSTO, DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

  
JOSE ONOFRE PEREIRA  
Prefeito Municipal